

Sistema USP de Acolhimento, Registro e Responsabilização para Situações de Assédio, Violência, Discriminações e outras Violações de Direitos Humanos ocorridas na Universidade de São Paulo

O que é o SUA?

Trata-se de um sistema que aprimora mecanismos de escuta e acolhimento em casos de assédio e outras violações de direitos humanos na Universidade, além de oferecer formação e orientações a toda a comunidade USP. A partir da escuta e do acolhimento da pessoa que sofreu a violência – e da eventual transformação de um relato em denúncia –, pode ocorrer a constituição de procedimento administrativo – instaurado por órgão competente.

A escuta pode ser realizada por qualquer pessoa da comunidade USP. Deve ser qualificada e respeitosa. Os eventuais procedimentos administrativos devem ser céleres, com respeito e cuidado com as partes envolvidas.

Nesse sentido, a Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP), apoiada pelas Comissões de Inclusão e Pertencimento (CIPs) das unidades, criou também a **Central SUA**, um canal de orientação, esclarecimento de dúvidas sobre encaminhamentos, disponível, de segunda a sexta, das 8h às 17h, pelos canais a seguir:

Telefone

(11) 3091-5001

E-mail

sua.prip@usp.br

Site/Formulário

prip.usp.br/sua



Formação e Letramento

A PRIP tem realizado oficinas de formação envolvendo todas as pessoas interessadas, num amplo processo de letramento da comunidade USP. As campanhas contra assédio já existentes seguem presentes no cotidiano dos espaços da Universidade. Por meio desse processo educativo e transformador, busca-se garantir um espaço acadêmico seguro e inclusivo para todas as pessoas.

Como realizar o acolhimento de uma pessoa vítima de assédio ou violência?

O SUA tem como um de seus fundamentos o conceito de “múltiplas portas”, ou seja, qualquer pessoa ou órgão da comunidade universitária deve estar apto a realizar a primeira escuta nesses casos.

Nesta primeira conversa, que em geral acontece entre a pessoa denunciante e alguém de sua confiança, escuta-se sem julgamentos, dando crédito ao que é dito, sem duvidar ou apurar fatos e autoria.

Deve-se respeitar o ritmo e limites de quem narra. É fundamental garantir a segurança da pessoa, avaliar eventuais riscos e perguntar quais são suas necessidades.

Ainda nesse contato devemos sugerir possibilidades de encaminhamentos ligados à assistência à saúde física e mental, além de adaptações nas atividades acadêmicas ou profissionais.

Deve-se indicar também medidas de segurança pessoal e reparação de danos materiais. Deve-se referir a serviços e procedimentos que possam apoiar essas necessidades dentro e fora da USP.

O acolhimento deve ser feito em um local que garanta a privacidade. Evite interrupções e mantenha sigilo absoluto. Ofereça apoio emocional, lenços de papel e um copo d'água, se necessário.

Gênero, raça, classe e orientação sexual da pessoa que acolhe são importantes. Preferencialmente, devemos escutar em duas pessoas.

Uma conversa pode ser o suficiente para estabelecer um plano de ação. Caso a pessoa não saiba que decisão tomar, deixe aberta a possibilidade de um novo encontro.

Se o relato for difícil para você ouvir, admita. Você pode pedir ajuda a colegas, na PRIP, na Central SUA ou no Programa ECOS.

Na Central SUA, o registro do atendimento é fundamental - ainda que não obrigatório.

Ele será feito em um formulário específico, e as informações serão mantidas em sigilo, auxiliando a Universidade a mapear e agir sobre o problema.

Acolher é cuidar. Escutar é o primeiro passo para transformar, num processo educativo que visa garantir um espaço acadêmico seguro e inclusivo para todas as pessoas.

Registro e Responsabilização

Qualquer pessoa da comunidade USP pode realizar a escuta de quem tiver sofrido uma violência na Universidade. Após esse acolhimento inicial – e com anuência de quem passou pela situação –, é possível fazer o registro do relato no formulário disponível no site do SUA. Mesmo que a pessoa, eventualmente, não proceda com uma denúncia de fato, documentar as situações permite que a Universidade acumule informações – de forma anonimizada – para aprimorar suas políticas de combate a violações de direitos humanos.

A Central SUA está a disposição para apoiar o encaminhamento e registro de casos, atuando em conjunto com as Comissões de Inclusão e Pertencimento (CIPs), respeitando o sigilo.

O relato transformado em denúncia pode implicar a constituição de um procedimento administrativo – a ser instaurado por órgão competente. Uma apuração preliminar pode, eventualmente, dar origem a uma sindicância punitiva ou a um processo administrativo disciplinar.

Emergências

Em situações como estupro, risco de morte ou de suicídio, pode ser necessário acionar prontamente meios para a proteção das vítimas em potencial. Consulte uma lista de equipamentos de saúde, delegacias e outros serviços de referência no site.

Consulte a Resolução ColP nº 8798, de 21 de maio de 2025, e a Portaria PRIP nº 58, de 21 de maio de 2025, em prip.usp.br/sua

Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

Ana Lucia Duarte Lanna
Pró-Reitora

Miriam Debieux Rosa
Pró-Reitora Adjunta

Central SUA

Telefone
(11) 3091-5001

E-mail
sua.prip@usp.br

Site/Formulário
prip.usp.br/sua

PRIP Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento

USP

prip.usp.br [/prip.usp](https://www.instagram.com/prip.usp) [@pripusp](https://www.youtube.com/@pripusp)

SUA
SISTEMA USP DE ACOLHIMENTO